



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

PROTOCOLO PARA AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Institui o Protocolo Municipal para Avaliação Psicoeducacional na Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Laranjeiras/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando o Decreto Federal n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008; a necessidade de definir o Atendimento Educacional Especializado por meio das Salas de Recursos Multifuncionais na Rede Estadual de Educação;

Considerando INSTRUÇÃO N.º 016/2011 – SEED/SUED Estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS TIPO I na Educação Básica;

Considerando INSTRUÇÃO N.º 06/2016 SEED/SUED Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais no Ensino Fundamental;

Considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2024 – DEDUC/SEED Estabelece a organização e funcionamento do Atendimento Educacional Especializado, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais;

RESOLVE:

Art. 1º Do Pedido



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

O Pedido de avaliação será realizado pelo professor regente da turma, com apoio da equipe pedagógica da instituição, após identificação da dificuldade do estudante, preenchendo a ficha de solicitação para avaliação psicoeducacional disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, de forma descritiva (em anexo).

§1º Fica por responsabilidade da escola, equipe pedagógica e professor regente, elaborar avaliações pedagógicas de investigação e triagem da dificuldade do aluno levando em consideração:

- Tempo de adaptação do estudante com a instituição;
- Adaptação da rotina escolar;
- Uso de estratégias diferenciadas;
- Conversas com os responsáveis sobre a rotina domiciliar;
- Estudantes que já vem sendo acompanhado desde a educação infantil, com suas dificuldades descritas em pareceres pedagógicos.

§2º São de responsabilidade da equipe pedagógica informar aos pais/responsáveis a dificuldade do aluno, e solicitar a autorização dos pais/responsáveis para que o aluno passe por avaliações psicoeducacionais, sendo registrado em livro ATA.

Art. 2º Da Avaliação

Levando em consideração a INSTRUÇÃO Nº 16/2011 SEED/SUED cito o critério 5.3:

- a) **Deficiência intelectual**, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo pedagogo da escola. Deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais, **acrescida necessariamente de parecer psicológico com o diagnóstico da deficiência.**
- b) **Deficiência física neuromotora**, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo pedagogo da escola. Deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, considerando ainda, a utilização da comunicação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

alternativa para escrita e/ou para fala, recursos de tecnologias assistivas e práticas sociais, **acrescida de parecer de fisioterapeuta e fonoaudiólogo**. Em caso de deficiência intelectual associado, complementar com parecer psicológico.

- c) **Transtornos globais do desenvolvimento**, a avaliação inicial deverá ser realizada pelo pedagogo da escola. Deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, **acrescida necessariamente por psiquiatra ou neurologista** e complementada quando necessário, por psicólogo.
- d) **Transtornos funcionais específicos**: a avaliação inicial deverá ser realizada pelo pedagogo da escola, sendo:
- **Distúrbios de aprendizagem** – (*dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia*), deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, **acrescida de parecer de especialista em psicopedagogia e/ou fonoaudiológico** e complementada quando necessário, por psicólogo.
 - **Transtornos do déficit de atenção e hiperatividade – TDA/H**, deverá focar aspectos relativos à aquisição da língua oral e escrita, interpretação, produção de textos, sistemas de numeração, cálculos, medidas, entre outros, bem como as áreas do desenvolvimento, **acrescido de parecer neurológico e/ou psiquiátrico** e complementada quando necessário, por psicólogo.

Art. 3º Da Devolutiva

Em caso da avaliação ser realizada por profissionais da Secretária Municipal de Educação, a devolutiva será realizada a equipe pedagógica entregando 1 (um) Parecer Psicoeducacional a escola com encaminhamentos e orientações. A Equipe pedagógica estará contatando os pais/responsáveis do educando para entregar 1 (uma) cópia do parecer e orientar a família aos encaminhamentos, registrando a devolutiva em livro ATA.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

§1º Em caso da avaliação ser realizada por profissionais sem vínculo com a instituição a equipe pedagógica entrará em contato com os pais/responsáveis para verificação de devolutiva.

Nova Laranjeiras/PR, 04 de julho de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Joelso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec. 50/2025



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO

Solicitação de Avaliação Psicopedagógica (Preenchimento pela escola)

1. DADOS PESSOAIS:	
Nome dos Responsáveis:	
Nome da Criança:	
Sexo: () M () F	Data Nasc: / /
CPF da Criança:	
Endereço:	
Nº: CEP: Comunidade:	
Ponto de referencia: Nova Laranjeiras – Paraná	
Telefones Fixo/Celular para contato:	

2. Dados Escolar:
Escola:
Telefone da Escola:
Professora:
Ano Escolar:
Direção:

Descrição do motivo da solicitação de atendimento Psicossocial:

Nova Laranjeiras, ____ de ____ 20 ____

(assinatura do solicitante)